

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 127/2023**

21 de junho de 2023

Processo nº 23117.039291/2023-19

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS  
AÇÕES FORMATIVAS INTEGRADAS DE APOIO AO INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR (AFIN) - MONTE  
CARMELO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do **Ações Formativas Integradas de Apoio ao Ingresso no Ensino Superior (AFIN) - Monte Carmelo**. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O presente projeto/programa tem como objetivo selecionar estudantes do 3º ano do Ensino Médio, estudantes da última etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA), egressos do Ensino Médio das escolas públicas ou bolsistas integrais da rede particular, bem como refugiados, quilombolas, indígenas e ciganos, para participarem como cursistas das aulas preparatórias para vestibular e/ou Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), promovidas nas cidades de Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e Uberlândia no ano de 2023.

1.2. As atividades do programa AFIN-Monte Carmelo serão de maneira **não presencial** utilizando o sistema de gerenciamento de conteúdo digital e aulas *online*, por meio de plataformas específicas que serão definidas e divulgadas em momento oportuno.

1.3. O programa AFIN 2023 é inteiramente GRATUITO, cabendo ao estudante cursista arcar com todas as despesas relativas ao acesso à aulas *online*, como internet, aparelhos eletrônicos, celular, etc.

**2. DAS VAGAS**

2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Cidade	Vagas noturnas
Monte Carmelo	100

**3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

3.1. Estar cursando o 3º ano do Ensino Médio, ou cursando a última etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou ser egresso do Ensino Médio.

3.2. Todos os estudantes citados devem ser de escolas públicas ou bolsistas integrais da rede particular.

3.3. Ter disponibilidade para participar das atividades *online*.

3.4. Ter recursos, como acesso a internet e aparelhos eletrônicos com conectividade, para acessar o conteúdo das aulas.

3.5. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, *e-mail*, fórum, chat etc.

3.6. Dispor de 15 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do curso.

#### 4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

4.1. O candidato selecionado deverá tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade.

4.2. O candidato selecionado participará das aulas *online* e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no projeto AFIN-Monte Carmelo.

4.3. O candidato selecionado deverá entrar na plataforma virtual com nome e sobrenome para que seja elaborada a lista de presença.

4.4. O candidato selecionado poderá ser desligado do Projeto AFIN-Monte Carmelo se faltar às aulas consecutivamente por mais de 05 (cinco) dias, sem a devida justificativa junto à coordenação.

4.5. O candidato selecionado poderá ser desligado do Projeto AFIN-Monte Carmelo em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas.

4.6. Em caso de desistência do curso, o candidato selecionado deverá comunicar à coordenação do Projeto AFIN-Monte Carmelo, propiciando, assim, a oportunidade do próximo aluno da lista de espera ser chamado.

4.7. O candidato selecionado se responsabilizará a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.

4.8. O candidato selecionado deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).

5.2. As inscrições serão feitas SOMENTE *online* por meio de preenchimento do [Formulário de inscrição](#).

5.3. Não serão aceitas inscrições via e-mail.

5.4. Para a realização das inscrições, o(a) candidato(a) terá que responder às questões do formulário de inscrição e ter em mãos os documentos listados no item 8 para futura conferência.

5.5. Não serão aceitas inscrições incompletas.

5.6. A realização da inscrição é de total responsabilidade do candidato.

#### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos cursistas para o Programa AFIN-Monte Carmelo será realizada em duas fases a saber:

6.1.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise da documentação e das informações prestadas no formulário *online* de inscrição, conforme cronograma (item 10).

6.1.2. Segunda Fase (Classificatória): O critério de seleção dos estudantes cursistas será pela ordem de realização de inscrição, conforme cronograma (item 10).

6.2. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem de realização das inscrições.

#### 7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Será divulgado o **resultado preliminar** conforme cronograma (item 10) no [site](#) de editais de extensão da UFU.

7.2. Os candidatos terão as seguintes classificações:

7.2.1. **Aprovados:** Candidatos classificados dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).

7.2.2. **Lista de Espera:** Candidatos classificados e aguardando o surgimento de vagas.

7.2.3. **Desclassificados:** Candidatos que descumpriram algum item deste edital.

7.3. O candidato que desejar recorrer do Resultado Preliminar deverá preencher o **Anexo III (Recurso)** deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail **cursinhoafin@gmail.com**, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).

7.3.1. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso - Nome do candidato**.

7.3.2. **O Anexo III (Recurso)** deve ser **assinado** e enviado **em formato PDF**.

7.3.3. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.4. A **Resposta aos Recursos** será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.

7.5. O **Resultado Final** será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos candidatos, no *site* da PROEXC.

## 8. DAS MATRICULAS

8.1. Após o resultado final, os candidatos APROVADOS devem enviar um e-mail para **cursinhoafin@gmail.com** confirmando seu interesse na vaga. O não envio do email de interesse na vaga acarretará a perda da matrícula.

8.2. O e-mail deve ser enviado dentro do prazo estipulado conforme cronograma (item 10) para que a matrícula seja efetivada.

8.2.1. No campo ASSUNTO, anotar: Matrícula AFIN - Nome do candidato - Monte Carmelo.

8.3. O candidato selecionado que NÃO entrar em contato no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente **desclassificado**, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.

8.4. Durante a primeira semana de aulas (Cronograma - item 10), TODOS OS(AS) APROVADOS(AS) deverão comparecer na Sala 304, Bloco 1BMC - campus Monte Carmelo (Rodovia LMG 746, KM 1, CEP 38500-000) Horário de atendimento: Segunda a sexta das 7h às 12h / 13h às 16h, levando os seguintes documentos:

8.4.1. Documento de identidade válido, com foto.

8.4.2. Comprovante de residência atualizado.

8.4.2. Comprovante de estar cursando o último ano do ensino do Ensino Médio em escola pública ou comprovante de bolsa integral em escola particular.

8.4.3. Caso já tenha finalizado o Ensino Médio, comprovante de realização em escola pública ou com bolsa integral em escola particular.

8.4.4. Comprovante de ser beneficiário de algum programa de complementação de renda dos governo municipal, estadual ou federal (APENAS SE O/A CANDIDATO/A OU FAMÍLIA FOR BENEFICIÁRIO).

8.4.5. Comprovante do Comitê Internacional para os Refugiados (CONARE) ou documento similar, que informe a condição de refugiado (APENAS SE FOR REFUGIADO/A).

8.4.7. Anexos I e II devidamente preenchidos e assinados.

## 9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

9.1. As aulas serão estruturadas para serem desenvolvidas *online*. A plataforma a ser utilizada, bem como os horários de início e término das aulas, serão divulgados diretamente aos candidatos selecionados. A carga horária diária é de 3 (três) horas com aulas de segunda a sexta. A duração do curso é de aproximadamente 4 (quatro) meses com início PREVISTO para julho de 2023.

9.2. Início previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).

9.3. Término previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).

9.4. As aulas serão ministradas de forma *online* (não presencial) enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço da COVID-19.

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	23/06/2023 a 13/07/2023
Inscrições	23/06/2023 a 13/07/2023
Análise da documentação (primeira fase)	14 e 15/07/2023
Classificação dos candidatos (segunda fase)	16/07/2023
Resultado Parcial	17/07/2023
Recebimento dos Recursos	18 e 19/07/2023
Resultado Final	20/07/2023
Envio de e-mail de confirmação de interesse na vaga	21/07/2023
Início das Aulas	24/07/2023
Entrega presencial da documentação	24 a 28/07/2023
Término das aulas	03/11/2023

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. As aulas serão ministradas por discentes da UFU devidamente selecionados em edital específico, sendo estes orientados por professores e técnicos administrativos em educação do quadro de servidores da UFU, que atuam no Campus de Monte Carmelo e Uberlândia.

11.2. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

11.3. Em caso de desistência do candidato aprovado, será chamado o candidato da lista de espera.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.5. Os recursos financeiros para esse edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

11.6. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail).

12. **DÚVIDAS**

12.1. Dúvidas apenas pelo e-mail: cursinhoafin@gmail.com

Uberlândia-MG, 23 de Junho de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017

**ANEXO I (TERMO DE RESPONSABILIDADES)**

Neste ato, eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, Inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, ao concorrer à vaga prevista no Edital – Programa Ações Formativas Integradas – AFIN - Monte Carmelo, irei cumprir as regras estipuladas neste termo, as quais são:

1. O candidato selecionado deve tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade. Ao verificar o registro de advertência referente à transgressão e/ou indisciplina, a coordenação do Projeto/Programa poderá excluir o candidato selecionado.
2. O candidato selecionado deve possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, *chat* etc.

3. O candidato selecionado deve participar das aulas *online* e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa.
4. O candidato selecionado deve entrar na plataforma virtual com nome e sobrenome para que seja elaborada a lista de presença.
5. Participar da aula inaugural e de todas as aulas ordinárias e extraordinárias que forem ministradas no Projeto/Programa. As ausências deverão ser devidamente justificadas junto à coordenação do Projeto/Programa.
6. O candidato selecionado poderá ser desligado do Projeto/Programa se faltar às aulas consecutivamente por mais de 05 (cinco) dias, sem a devida justificativa junto à coordenação.
7. O candidato selecionado poderá ser desligado do Projeto/Programa em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas.
8. Em caso de desistência do curso, o candidato selecionado deverá comunicar à coordenação do Projeto/Programa, propiciando, assim, a oportunidade do próximo aluno da lista de espera ser chamado.
9. O candidato selecionado se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.
10. O candidato selecionado deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.
11. O candidato selecionado deve ter disponibilidade de 15 horas semanais para participar das aulas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a):

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

\_\_\_\_\_

## ANEXO II (TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ)

Neste ato, eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, Inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: *outdoor*; *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; *homepage*, *Facebook*, *Instagram* e outros do gênero; cartazes; *backlight*; mídia eletrônica (painéis, *videotapes*, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) com referência ao Programa Ações Formativas Integradas - AFIN - Monte Carmelo. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a):

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

\_\_\_\_\_

## ANEXO III (RECURSO)

Nome do Requerente: \_\_\_\_\_

Cidade a qual pleiteou a vaga: \_\_\_\_\_

**Argumento**

Assinado: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_